



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 02036/17
PLE Nº 016/17

Altera o PLE Nº 016/17 e inclui a " cor" como identificação ao usuário no aplicativo para localização e embarque.

EMENDA 2 ☺

No art. 7º do presente projeto, acrescenta inciso, onde couber, ao §1º do Art. 5º da Lei 12.162, de 2016, revogando o inciso III do referido artigo, passando a dispor com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

"Art. 5º.

§ 1º [...]

- Disponibilização tecnológica ao usuário da identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo, por meio do modelo, cor e do número da placa;

JUSTIFICATIVA

A emenda visa facilitar a vida dos usuários que possuem como identificação a placa do veículo e o modelo, uma vez que o motorista está dentro do carro. Assim sendo, em vias cheias de veículos e junto ao trânsito da capital, a identificação, também, pela cor do veículo é uma forma de agilizar a localização do veículo, evitando assim, percalços para o motorista que aguarda o embarque e para o usuário que irá localizar de maneira mais ágil o veículo para embarque.

Salas das Sessões, 17 de outubro de 2017.

**VEREADOR
JOSÉ FREITAS**